



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965

Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro

C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08

Fone: (99) 3661-1296



DCI – DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Codó/MA, 23 de fevereiro de 2021.

AO SENHOR DIRETOR GERAL.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ – SAAE.**

1. Solicitamos a Vossa Excelência que **autorize** a compra.
2. Encaminhamos, em anexo, o **Projeto Básico**, com todas as informações necessárias para a futura contratação.

Respeitosamente,


Marcos Andre Gomes dos Santos
Diretor Comercial

Portaria nº 20, 12 de Janeiro de 2021

MARCOS ANDRE GOMES DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965

Endereço: Av. 1ª de Maio, 1879 – Centro

C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08

Fone: (99) 3661-1296



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área de contabilidade pública e responsabilidade fiscal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó.

2 – JUSTIFICATIVA: Devido às diversas legislações que disciplinam a administração Pública, entre elas, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e instruções normativas expedidas pelos órgãos de controle externo, no caso, Tribunal de Contas do Estado, onde a prestação de contas obedecem um padrão e exige o envio de relatórios constando as receitas e despesas, portanto, e de suma importância para o gestor manter uma contabilidade atualizada e se faz necessário a orientação, através de assessoria de pessoas com larga experiência nessa área contábil, para evitar possíveis erros de aplicação de receitas e incorreções nos lançamentos de despesas. A contratação de assessoria com experiência no ramo é necessária para manter uma gestão contábil eficiente dentro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – MA.

3 – DOS SERVIÇOS:

3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, assessoria no processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita:

3.1.1. Elaboração de balancetes mensais;

3.1.2. Elaboração do balanço geral anual;

- 3.1.1.1. Elaboração de relatórios de gestão fiscal e gestão orçamentária;
- 3.1.1.2. Orientações para o encarregado do Departamento de Pessoal;
- 3.1.1.3. Elaboração de Folhas de Pagamentos de Pessoal;
- 3.1.1.4. Elaboração de obrigações acessórias como como Gefip's, E-social, Dctf's, Dirf's;
- 3.1.1.5. Elaboração de Cadastro de Jurisdicionado junto ao TCE-MA;
- 3.1.1.6. Orientação nos serviços de Digitalização, processamentos de arquivos PDF's pesquisáveis nos padrões exigidos pelo TCE-MA;
- 3.1.1.7. Preparação e organização de Prestação de Contas Anuais do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó nos padrões exigidos pelo TCE-MA;
- 3.1.1.8. Orientação junto à CPL quanto às realizações dos procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó;
- 3.1.1.9. Orientações para o responsável pela Tesouraria;
- 3.1.1.10. Instalação e instrução de operacionalização dos sistemas integrados de Contabilidade, Responsabilidade Fiscal, Folha de Pagamento e Patrimônio usados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó.
- 3.1.1.11. Assessoria na produção de informações para alimentação do portal da transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó.
- 3.1.1.12. **Assessoria e Consultoria** no gerenciamento e alimentação do Sistema de Auditoria Eletrônica – SAE/TCE-MA.

3.2. Assessoria e orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965

Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro

C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08

Fone: (99) 3661-1296



3.3. Acompanhar os serviços contábeis da Autarquia, com o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permanecendo o acompanhamento por parte da Empresa Contratada para dar orientação técnica, por meio de:

3.3.1. Visitas técnicas regulares, seguindo a programação definida em Contrato;

3.3.2. Atendimentos e visitas emergenciais ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, sempre que for necessário;

3.3.3. Atendimento de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó na sede do SAAE, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultas;

3.3.4. Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e “on-line”.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31.12.2021, podendo ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos, até atingir o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

5 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de assessoria e consultoria consistirão no exame, análise e orientação, em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral e, em especial, nas áreas referidas na cláusula anterior.

Os serviços de assessoria e consultoria relativas às demais áreas compreenderão orientação técnica aos servidores para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.

Os serviços serão prestados em função das necessidades e prioridades da CONTRATANTE, manifestadas por escrito à CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE estrutura organizacional e/ou pessoal e técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE, se desejar manifestação escrita da CONTRATADA, formalizará, por forma, as consultas, especificando a matéria a ser examinada e os fatos relevantes que a cercam, adicionando, quando for o caso, documento de suporte.

A CONTRATADA poderá solicitar a complementação dos dados e informações que julgar necessários, como condição para o atendimento das consultas.

A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE, nos prazos a que se propõe atender, previamente previstos.

A CONTRATANTE, ao solicitar a prestação do serviço, combinará com a CONTRATADA o prazo limite para o seu atendimento, em casos de extrema urgência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965
Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro
C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08
Fone: (99) 3661-1296



As respostas às consultas formuladas sempre serão endereçadas ao **DIRETOR GERAL**, independentemente de quem, em seu nome, as tenha solicitado.

7 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de assessoria e/ou consultoria serão prestados através de:

Resposta escrita e fundamentada.

Orientação verbal.

Subsídios (legislação, doutrina e jurisprudência) para embasamento de questões judiciais.

Os serviços, conforme sua natureza (assessoria mensal permanente ou contratação específica) poderá ser prestada, também, por telefone.

A CONTRATADA deverá prestar no mínimo 06 (seis) horas diárias, durante 04 (quatro) dias semanais de serviços de assessoria e consultoria técnica in loco junto à administração municipal, sendo o horário e dia definidos pela CONTRATANTE.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços, objeto do contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, que será pago em parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa.

O valor contratado somente poderá sofrer reajuste no caso de manter o reequilíbrio econômico-financeiro.

9 – DAS DESPESAS:

Serão de responsabilidade da Autarquia as seguintes despesas:

De reprodução xerográfica de documentos de qualquer espécie sempre que solicitada;

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será feita pelo Setor de Fiscalização de contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó – MA

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será do orçamento vigente para 2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ

Autarquia Municipal Criado pela Lei nº 269 de 25 de março de 1.965
Endereço: Av. 1º de Maio, 1879 – Centro
C.N.P. J nº 06.109.789/0001-08
Fone: (99) 3661-1296



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. MESES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ – MA.	10

